



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 0108 /GP/18

Ouro Preto do Oeste, 19 de Março de 2018.

À sua Excelência o Senhor
Josimar Rabelo Cavalcante
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2306 de 19 de Março de 2018 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2098/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 2306 de 19 de Março de 2018 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) se faz necessário para a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF atender ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e a Associação para a Vida e Dignidade do Ancião – PROMOVIDA, para os pagamentos de repasses referentes aos meses de Março a Dezembro/2018.

Segue anexo Memo. n.º 019/SEMPF/2018 de 15.03.2018, Memo. n. 83/SEMINFRA/2018 e Memo. n. 063/GP/2018, disponibilizando orçamento, Parecer da Contabilidade/SEMSAU, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 19 de Março de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício:2018

Página 1

PROJETO DE LEI Nº 2306 , DE 19 DE MARÇO DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no
orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020400 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

72	04.121.0001.2017.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	150.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**020800SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA**

486	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-10.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

020801SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

546	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-17.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

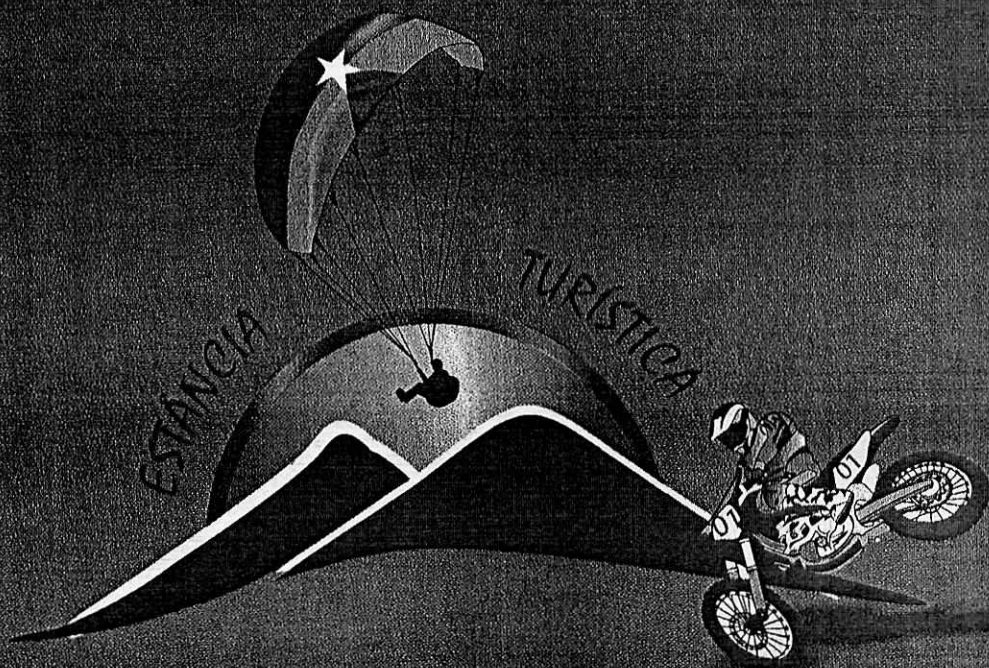
020900SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

574	23.695.0027.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	-73.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
575	23.695.0027.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
576	23.695.0027.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 19 de Março de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal



Ouro Preto do Oeste - Rondônia

Belezas naturais no coração da Amazônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

15.03.2018

Processo: 1544/2018

Interessado: SEMPLAF

Assunto..... ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

SEMPLAF

Semplaf

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO

01
88

Prefeitura da Estância Turística - Ouro Preto do Oeste



Trabalho e Respeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF
Departamento de Planejamento e Orçamento - DPO

Memo. 019/2018/DPO

Ouro Preto do Oeste, 15 de Março de 2018.

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: PROTOCOLO

ASSUNTO: Solicitação para formalização processo – Projeto de Lei Crédito Adicional Suplementar.

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria, formalização de processo para atender ao Memo. n. 017 e 018/SEMPALF/ 2018 de 15.03.2018 no qual solicita que seja elaborado Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF.

Atenciosamente,

Carmelinda Terezinha da Silva
Assessora Especial SEMPLAF
Portaria 12076 de 08.12.2017



A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF, justifica a abertura crédito especial para fazer frente ao pagamento de indenizações e restituições de taxas de contribuintes que recolheram indevidamente ao cofres do Município no exercício de 2017 e que estão solicitando o ressarcimento neste exercício.

Desta forma justifica-se a urgente necessidade de efetivar a abertura de crédito solicitada.

Ouro Preto do Oeste, 01 de Março de 2018.

Carmelinda T. da Silva
Assessora Esp. SEMPLAF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Memo. 017/2018/SEMPLAF

Ouro Preto do Oeste, 08 de Março de 2018.

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF
PARA: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar a disponibilização de dotação orçamentária no total de **R\$. 123.000,00** (Cento e vinte e três mil reais) para atender ao Convênio firmado com esta Municipalidade e a Associação para a Vida e Dignidade do Ancião – PROMOVIDA, para o exercício de 2018 tendo em vista que esta Secretaria não dispõe de orçamento para dar cobertura ao Convênio firmado.

Atenciosamente,

Carmelinda Terezinha da Silva
Assessora Especial SEMPLAF
Portaria nº 12076 de 08.12.2017

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em <u>15/03/18</u>
Às <u>10h13min</u>

Sufia do Nascimento Rodrigues
Contadora CRC/RO 6006/0-5
CAD 6761/4

Resposta mem 63/GP/2018.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Memo. 018/2018/SEMPALF

Ouro Preto do Oeste, 15 de Março de 2018.

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Senhor Assessor,

Servimo-nos do presente para solicitar a disponibilização de dotação orçamentária no total de **R\$. 27.000,00** (Vinte e sete mil reais) para atender ao Convênio firmado com esta Municipalidade e a Associação para a Vida e Dignidade do Ancião – PROMOVIDA, para o exercício de 2018 tendo em vista que esta Secretaria não dispõe de orçamento para dar cobertura ao Convênio firmado.

Atenciosamente,

Carmelinda Terezinha da Silva
Assessora Especial SEMPLAF
Portaria nº 12076 de 08.12.2017

Recebido em
15/03/18
Elaine



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO Nº 63/GP/2018

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: Orçamento
Em, 15/03/2018

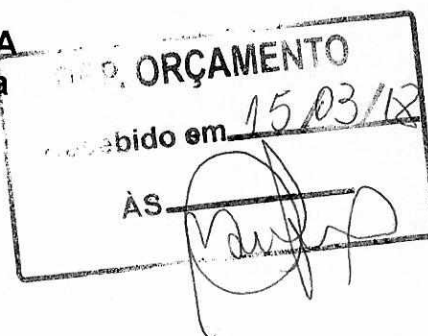
Senhora Diretora,

Em resposta ao Memorando nº 017/2018/SEMPALF, vimos através deste disponibilizar orçamento para atender à SEMPLAF, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
23.695.0027.2071	3.1.90.11	574	73.000,00		Próprio
23.695.0027.2071	3.1.90.13	575	20.000,00		Próprio
23.695.0027.2071	3.3.90.39	576	30.000,00		Próprio
TOTAL			123.000,00		

Sem mais para o momento.


GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Dir. Geral de Adm. Pública





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Memorando nº 83 /SEMINFRA/2018
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DPO
Assunto: Remanejamento de Orçamento.

Em, 15 de Março de 2018.

Prezada Senhora,

Venho através deste, em resposta ao memorando 018/SEMPALF/2018, disponibilizar a dotação orçamentária no valor total de 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atender ao convenio firmado com esta municipalidade e a associação Promovida. Nas programáticas abaixo especificadas:

REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: - 04.122.0001.2063.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMINFRA.

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00

Ficha: 486;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROGRAMAÇÃO: - 04.122.0001.2063.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMINFRA

Elemento de Despesa: 4.6.90.71

Ficha: 546;

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).


Marcos Antônio de Oliveira
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 12092 23 12 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 01544/2018, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou conforme Memo.019/SEMPPLAF/2018 de 15.03.2018 e justificativa anexa, para o remanejamento de orçamento para atender despesa decorrentes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e a Associação para A Vida e Dignidade do Ancião – PROMOVIDA para o exercício de 2018.

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura e Meio Ambiente

REDUÇÃO – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 486	Elemento/Despesa: 46.90.71.00 Valor: R\$. 10.000,00
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 546	Elemento/Despesa: 46.90.71.00 Valor: R\$. 17.000,00

REDUÇÃO – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Funcional Programática: 23.695.0027.2071.0000 Ficha: 574	Elemento/Despesa: 31.90.11.00 Valor: R\$. 73.000,00
Funcional Programática: 23.695.0027.2071.0000 Ficha: 575	Elemento/Despesa: 31.90.13.00 Valor: R\$. 20.000,00
Funcional Programática: 23.695.0027.2071.0000 Ficha: 576	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 30.000,00

SUPLEMENTAÇÃO – SEC. MUN. PLANEJ. E FAZENDA -SEMPPLAF

Funcional Programática: 04.121.0001.2017.0000 Ficha: 72	Elemento/Despesa: 33.50.41 Valor: R\$. 150.000,00
--	--

Segue anexo Quadro de Detalhamento da Despesa, com os saldos atuais das referidas fichas.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 16 de Março de 2018.

Denise Megume Yamano
Contadora



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79
Exercício: 2018
Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 04	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
020400	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
04	Administração						
04 121	Planejamento e Orçamento						
04 121 0001	Apoio Administrativo						
072	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				30.000,00	0,00	30.000,00	0,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

2018

04380507/0001-79

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Página 1

Ficha Recursos		Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE					
02		PODER EXECUTIVO					
02 08		SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.					
020800		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA					
04		Administração					
04 122		Administração Geral					
04 122 0001		Apelo Administrativo					
486	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO04				122 0001 2063 0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	10.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2018

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Página 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020801	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0001	Apoio Administrativo						
546	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.690.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	04	122	0001	2063	0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	25.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				25.000,00	0,00	0,00	25.000,00



Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 09	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - S						
020900	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
23	Comércio e Serviços						
23 695	Turismo						
23 695 0027	Turismo						
574	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	73.575,71	0,00	73.575,71
TOTAL ORÇAMENTARIO(23 695 0027 2071 0000				Desenvolvimento do Turismo	73.575,71	0,00	73.575,71
TOTAL ORÇAMENTARIO				73.575,71	0,00	73.575,71	73.575,71



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2018

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Página 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 09	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - S						
020900	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
23	Comércio e Serviços						
23 695	Turismo						
23 695 0027	Turismo						
575	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 09	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - S						
020900	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE						
23	Comércio e Serviços						
23 695	Turismo						
23 695 0027	Turismo						
576	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				35.000,00	0,00	0,00	35.000,00



AUTOS N. 1544/2018

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DATA: 19/03/2018

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, com objetivo de atender as despesas de Convênio firmado entre a Prefeitura de Ouro Preto do Oeste e a Associação - PROMOVIDA.

A justificativa esclarece que esta abertura de crédito é necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, conforme justificativa de fls. 02. O parecer contábil é favorável conforme fls. 08. A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa."

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas."

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.


LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Parecer nº 016 /CSCI/2018

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMSAU

OBJETIVO: Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação

Processo nº 1578/2018

DESTINO: SEMPLAF

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analisar o processo 1544/2018, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Memorando nº 17 e 18/SEMPLAF/2018, fl. 02, sob a justificativa que houve uma necessidade do remanejamento devido a Secretaria ter que pagar indenizações e restituições de taxas de contribuintes que recolheram indevidamente aos cofres públicos.

Foi solicitado o parecer técnico junto ao Setor Contábil no que tange ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em anotação, onde se observa que consta Parecer referindo-se quanto a necessidade da referida suplementação na ficha, sendo favorável a continuidade do Projeto.

Comparece também parecer Jurídico nº 177/2018, confirmando que diante da necessidade apresentada no tema, autoriza o prosseguimento da matéria ao Poder Legislativo.

Diante do exposto, e com vista que O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Cabe ainda dizer que a Secretaria executora esta dentro do limite Legal de remanejamento/suplementação, e perante os pareceres Jurídico e técnicos contábil,

f



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

financeiro e orçamentário do Projeto estão favorável, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno